



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

PARECER Nº **1013/2021** O. S. Nº **1013/2021**
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 399/2021**, que “Concede o
Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora Valdiva Rossato de Souza.”
AUTOR: Deputado MAX RUSSI.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) THIAGO SILVA.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) n.º 399/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora Valdiva Rossato de Souza”, a iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 1947/2021, Protocolo nº 13712/2021, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora **VALDIVA ROSSATO DE SOUZA**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados com FICHA TÉCNICA, expedida em 11/01/2022, caráter informativo, citando que o Projeto em tramitação apesar de não ser instruída com os documentos, a justificativa apresenta algumas das informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b”, ambos da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. ALMT de 10/12/2019, conforme folha 10.

Todavia, em reunião realizada no dia 13 de janeiro de 2020, em que participaram a Secretaria de Serviços Legislativos e demais diretorias desta Casa de Leis, ficou registrado em ata que a menção, na justificativa do projeto, das realizações da pessoa a ser homenageada é suficiente para

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

comprovar a prática de atos de relevante interesse social, cultural, econômico ou político para a população do Estado de Mato Grosso, de acordo com a especificação da honraria a ser agraciada.

Em 26/01/2022, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que tratem dos direitos humanos, da cidadania, e do amparo à criança, aos adolescentes e idosos e temas contidos no Artigo 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-grossense a Senhora VALDIVA ROSSATO DE SOUZA, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 - O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º - Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I – não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II – reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º - As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Art. 18 - Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02, 03 e 04 do **Projeto de Resolução (PR) nº 399/2021**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

A Sra. VALDIVA ROSSATO DE SOUZA, nascida em Anchieta, SC, em 30/01/1971, em casada desde 22/09/1990 com Edison Antônio de Souza, nascido em 26/12/1963, em Anchieta/SC. Chegou em Mato Grosso, e estabeleceu residência em Sinop, em 20 de maio de 1980, onde mora até a presente data.

É mãe de 02 (dois) filhos, Felipe Rossato de Souza, nascido em Sinop-MT, na data de 10/02/1991, e Fernanda Rossato de Souza, nascida em Sinop-MT, na data de 22/09/2016.

Possui graduação em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT (1994-1998), Especialista em Perícia Contábil pela Universidade Federal de Mato Grosso-UFMT (1999-2001), Mestre em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo-USP (2001-2003) e Doutora em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo-USP (2011-2015).

É Professora Titular da Universidade do Estado de Mato Grosso-UNEMAT, tendo tomado posse em agosto/2016. Atualmente desempenha a Função de Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis no Campus Universitário de Sinop-MT, durante o período de julho/2019 a agosto/2021.

Foi Professora e Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Jurídicas, Gerenciais e Educação de Sinop-UNIC no período de 2003 a 2008.

Possui atuação como Perita Contábil junto ao Poder Judiciário - esferas Trabalhista, Cível e Federal, desde 1998, sendo também Conselheira Eleita do CRCMT nas gestões 2014/2017 e 2019/2021 e Vice-Presidente de Pesquisa e Estudos Técnicos do CRCMT, nas gestões 2018/2019 e 2020/2021.

Tomou Posse em 26/02/2016 como Acadêmica Fundadora da Academia Mato-Grossense de Ciências Contábeis (AMACIC), com a cadeira nº 5, tendo como Patrona a Contadora Roseni de Lourdes Bonafe.



NUCLEO SOCIAL

FLS 15RUB G.A.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA,
AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

Tomou Posse em 24/10/2016 da Diretoria da Associação Sinopense dos Contadores e Contabilistas (ASCCONT) para a Gestão 2016/2018 e a autora de livros e artigos; Contabilidade Ambiental: aplicação na indústria madeireira localizada na Amazônia mato-grossense. Cáceres: Editora Unemat, 2008. v. 01. 126p. Obra resultante de sua Dissertação de Mestrado; artigo apresentado em Congresso Internacional: Accounting Measurement of Carbon Credits in Brazil, China and India. In: 39th European Accounting Association, 2016, Maastricht. Obra resultante de sua Tese de Doutorado. Autora de capítulos de livros publicados em Editoras Regionais, na área contábil e também é autora e coautora de artigos publicados em Congressos Internacionais, Nacionais e Regionais, na área Contábil. Além disso, é coordenadora de projetos de pesquisa e extensão Universitária desenvolvidos junto à Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e palestrante em eventos realizados em Mato Grosso e demais regiões do Brasil, bem como, orientadora de Trabalhos de Conclusão de Cursos em diversas áreas do conhecimento Contábil. Coordenação de eventos Regionais e Locais voltados ao debate de assuntos da Área Contábil.

Participa como Avaliadora de Artigos Científicos para Eventos e Periódicos, bem como em Projetos de Pesquisa e Extensão Universitária de várias Instituições de Nível Superior no Brasil e também participa de Bancas de Avaliação para Processos Seletivos de Professores do Ensino Superior.

(...)

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que a senhora Valdiva Rossato de Souza satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO do Projeto de Resolução (PR) nº 399/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>16</u>
RUB <u>G.A.</u>

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO.

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 399/2021	1013/2021	1013/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 399/2021**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense a Senhora Valdiva Rossato de Souza.”

Pelas razões expostas, entendemos que a senhora VALDIVA ROSSATO DE SOUZA satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito, somos favoráveis pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº 399/2021**, de autoria do Deputado MAX RUSSI, lido na 77ª Sessão Ordinária (14/12/2021).

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PELA REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUS/CDHDDMCACAI/ALMT, em 09 de Março de 2022.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117



Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO - SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

NUCLEO SOCIAL
FLS. 17
RUB. G.A.

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> <u> </u> ª ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> 1ª EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	09/03/2022 10H00.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 399/2021.			
AUTORIA:	Deputado MAX RUSSI.			
ANEXOS:	-			

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
THIAGO SILVA Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
SEBASTIÃO REZENDE Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JANAÍNA RIVA		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
JOÃO BATISTA DO SINDSPEN		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO Com 03 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado Thiago Silva para relatar a presente matéria.

DEPUTADO THIAGO SILVA
Presidente da Comissão - CDHDDMCAI

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

Consultor Legislativo do Núcleo Social
Francisco Xavier da Cunha Filho
Consultor do Núcleo Social
Matrícula 41117

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão Permanente